



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 069/2020. PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2020 DISPENSA Nº 025/2020

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e DNA DIGITAL LTDA, nos termos abaixo:

1-CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

2-CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CATAGUASES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 71.101.935/0001-02, localizada a Rua Wanderley Quirino da Silva, 180, Bairro Popular, Cataguases/MG; CEP: 36.774-561, representada neste por Alcides Oliveira da Silva, portador do CPF nº 411.053.116-00 e RG MG-2.641.299.

3-OBJETO:

3.1 SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE 15 FAIXAS COM MENSAGENS EDUCATIVAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19). EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4 – VALOR:

4.1 O valor total do presente contrato será de R\$ 3.898,50 (Três Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado após a entrega do produto, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

6 - VIGÊNCIA:

6.1 Este instrumento irá vigorar até o dia 31/12/2020, a partir da data de assinatura.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:
02.08.00.010.301.106.2135.33903000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes da entrega dos produtos, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1 De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10– DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 Processo Licitatório nº 089/2020, Dispensa nº 025/2020.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.

13 – DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 02 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



Alcides Oliveira da Silva
GRÁFICA E EDITORA CATAGUASES LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

01) _____ CPF:

02) _____ CPF: